

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e Saúde**

**CONTROLE E COMBATE A DENGUE**

**PLANO DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERESINA - PI**

**1.O que é Dengue?**

Dengue é uma doença infecciosa aguda e possui 4 sorotipos (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4). É transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*, ocorre principalmente em áreas tropicais e subtropicais do mundo, inclusive no Brasil e as epidemias geralmente ocorrem no verão, durante ou imediatamente após períodos chuvosos.

O quadro clínico é amplo, apresentando desde uma síndrome febril inespecífica até quadros graves como hemorragia, choque e às vezes óbito.

É uma doença de notificação compulsória e sua forma grave é de notificação IMEDIATA.

A forma clínica clássica é conhecida como "dengue clássica ou febre da dengue" e a forma grave, "febre hemorrágica da dengue".

Dengue clássica:

- Febre alta com duração de 2 a 7 dias

- Dor de Cabeça

- Dor no corpo e nas juntas

- Dor atrás dos olhos

- Manchas vermelhas pelo corpo

Quem tem diagnóstico de dengue, deve ficar atento ao surgimento dos sintomas abaixo e procurar imediatamente um médico:

- Dores na barriga fortes e contínuas

- Vômitos persistentes

- Sangramento pelo nariz, boca e gengivas.

- Sede excessiva e boca seca

**Vetor**

A dengue no Brasil é transmitida por uma espécie de mosquito, o *Aedes aegypti*, que pica tanto durante o dia como à noite. O vetor se reproduz dentro ou nas proximidades de habitações, em recipientes onde se acumula água limpa (vasos de plantas, pneus velhos, cisternas, etc.).

**Como ele se comporta? Como ataca?**

O *Aedes aegypti* mede menos de um centímetro, tem cor café ou preta e listras brancas no corpo e nas pernas. O mosquito costuma picar nas primeiras horas da manhã e nas últimas da tarde, evitando o sol forte, mas, mesmo nas horas quentes, pode atacar à sombra, dentro ou fora de casa. Se caracteriza por ser um inseto de comportamento estritamente urbano, sendo raro encontrar amostras de seus ovos ou larvas em reservatórios de água nas matas. Em média, o mosquito vive em torno de 30 dias e a fêmea chega a colocar entre 150 e 200 ovos de cada vez. Ela é capaz de realizar inúmeras posturas no decorrer de sua vida, já que copula com o macho uma única vez, armazenando os espermatozoides em suas espermatecas (reservatórios presentes dentro do aparelho reprodutor). Uma vez com o vírus da dengue, a fêmea torna-se vetor permanente da doença e calcula-se que haja uma probabilidade entre 30 e 40% de chances de suas crias já nascerem também infectadas.

Os ovos não são postos na água, e sim milímetros acima de sua superfície, em recipientes tais como latas e garrafas vazias, pneus, calhas, caixas d'água descobertas, pratos de vasos de plantas ou qualquer outro que possa armazenar água de chuva. Quando chove, o nível da água sobe, entra em contato com os ovos que eclodem em pouco mais de 30 minutos. Em um período que varia entre cinco e sete dias, a larva passa por quatro fases até dar origem ao mosquito adulto.

**Modo de Transmissão**

A fêmea do mosquito pica a pessoa infectada, mantém o vírus em sua saliva e o retransmite em novas picadas. A transmissão ocorre pelo ciclo homem-Aedes aegypti-homem. Após a ingestão de sangue infectado pelo inseto fêmea, transcorre nesta fêmea um período de incubação. Após esse período, o mosquito torna-se apto a transmitir o vírus e assim permanece durante toda a vida.

**Qual o ambiente ideal?**

As fêmeas e os machos (que geralmente acompanham as fêmeas) ficam dentro das casas. A temperatura mais favorável para o desenvolvimento da larva é entre 25 a 30ºC. Abaixo e acima destas temperaturas o Aedes aegypti diminui sua atividade. Acima de 42ºC e abaixo de 5ºC ele morre. Muitas cidades brasileiras possuem as condições propícias para o desenvolvimento do Aedes aegypti. Temperatura e umidade relativa são primordiais para o desenvolvimento do mosquito e, principalmente, para manter os ovos viáveis mesmo fora d'água. Além de serem densamente povoadas, as cidades apresentam índices de umidade relativa do ar elevados e temperaturas entre 25 e 30ºC, condições ideais para a multiplicação do vetor. Por isso, é muito importante que todos participem do combate aos focos do vetor.

**Mitos e erros sobre o mosquito da Dengue**

1. Ar condicionado e ventiladores matam o mosquito - MENTIRA!
Quando se usa o ar condicionado a temperatura e a umidade baixam, isso inibe o mosquito. Ele tem mais dificuldade para detectar onde estará a possível vítima de sua picada. Porém não morrerá. Estes aparelhos apenas espantam o mosquito que poderá voltar em outro momento quando eles estiverem desligados.
2. Para matar os ovos do mosquito basta secar os reservatórios de água parada - MENTIRA!
Não é apenas o simples ato de secar os reservatórios de água parada que irá impedir o mosquito da dengue de se reproduzir. É preciso limpar o local também, pois o ovo ainda pode ser manter "vivo" por mais de um ano sem água.
3. Repelentes são fundamentais no combate à Dengue - MENTIRA!
Repelentes, velas de citronela ou andiroba, ao contrário do que muita gente pensa, não têm muito efeito no combate à dengue, pois têm efeito indeterminado e temporário.
4. Tomar vitamina B afasta o mosquito - MENTIRA!
Apesar de ser verdade que o mosquito é atraído pelo gás carbônico exalado pela respiração da pessoa, a ingestão de vitamina B - alho ou cebola (que têm cheiro eliminado pela pele) - não é uma medida eficaz de combate à dengue.
Tomar vitamina B pode afastar mosquito, mais isso não dura muito e também irá variar de acordo com o metabolismo de cada pessoa, podendo até não ter efeito algum.
5. Qualquer picada do mosquito transmite a doença - MENTIRA!
Primeiramente é necessário que o mosquito esteja contaminado. Além disso, cerca de metade das pessoas picadas não desenvolvem a doença. Entre 20 e 50% vão desenvolver formas subclínicas da doença. Ou seja, sem apresentar sintomas. Mesmo assim, é importante em caso de dúvida ou qualquer suspeita procurar o posto de saúde mais próximo.
6. Borra de café na água das plantas mata os ovos do mosquito - MENTIRA!
A borra de café só é eficaz no combate ao mosquito da dengue em quantidades muito elevadas, sendo que já foi verificado na prática que a larva do *Aedes aegypti* se desenvolve em água suja de borra de café. Ao invés de usar a borra, tente eliminar os pratos dos vasos, ou coloque areia até as bordas deles de forma a eliminar a água. Lave também os pratos com bucha e sabão semanalmente. Isso sim é eficaz contra a dengue.
7. As larvas do mosquito só se desenvolvem em água limpa - MENTIRA!
Embora as fêmeas do *Aedes aegypti* tenham preferência por depositar os ovos em recipientes com água limpa, elas também podem colocá-los em criadouros com água suja e parada. Então para combater a dengue, o importante é acabar com qualquer reservatório de água parada, seja limpa ou suja.

**Sintomas**

Ao sentir os sintomas da dengue, vá à Unidade de Saúde.

* Febre alta
* Dor de cabeça
* Dor atrás dos olhos
* Manchas vermelhas no corpo
* Dor nos ossos e articulações

Se você já está com suspeita de dengue e começou apresentaros sintomas abaixo, retorne imediatamente à Unidade de Saúde, você pode estar evoluindo para forma grave da dengue.

* Dores abdominais
* Vômitos
* Qualquer tipo de sangramento

**Tratamento**

Ao ser observado o primeiro sintoma da dengue, deve-se buscar orientação médica no serviço de saúde mais próximo. Só depois de consultar um médico, alguns cuidados devem ser tomados, como:

* Manter-se em repouso.
* Beber muito líquido (inclusive soro caseiro).
* E só usar medicamentos prescritos pelo médico para aliviar as dores e a febre.

A reidratação oral é uma medida importante e deve ser realizada durante todo o período de duração da doença e, principalmente, da febre. O tratamento da dengue é de suporte, ou seja, alívio dos sintomas, reposição de líquidos perdidos e manutenção da atividade sanguínea.

*Atenção! Em caso de suspeita de dengue, sempre procurar, o mais rápido possível, o serviço de saúde mais próximo. Todo tratamento só deve ser feito sob orientação médica.*

**Prevenção**

Medidas para evitar o mosquito

* Espirais ou vaporizadores elétricos: Devem ser colocados ao amanhecer e/ou no final da tarde, antes do pôr do sol, horários em que os mosquitos da dengue mais picam.
* Mosquiteiros: Devem ser usados principalmente nas casas com crianças, cobrindo as camas e outras áreas de repouso, tanto durante o dia quanto à noite.
* Repelentes: Podem ser aplicados no corpo, mas devem ser adotadas precauções quando utilizados em crianças pequenas e idosos, em virtude da maior sensibilidade da pele.
* Telas: Usadas em portas e janelas, são eficazes contra a entrada de mosquitos nas casas.

**Medidas para eliminação dos locais de reprodução do mosquito**

* Tampar os grandes depósitos de água: A boa vedação de tampas em recipientes como caixas d'água, tanques, tinas, poços e fossas impedirão que os mosquitos depositem seus ovos. Esses locais, se não forem bem vedados, permitirão a fácil entrada e saída de mosquitos.
* Remover o lixo: O acúmulo de lixo e de detritos em volta das casas pode servir como excelente meio de coleta de água de chuva. Portanto, as pessoas devem evitar tal ocorrência e solicitar sua remoção pelo serviço de limpeza pública - ou enterrá-los no chão ou queimá-los, onde isto for permitido.
* Fazer controle químico: Existem larvicidas seguros e fáceis de usar, que podem ser colocados nos recipientes de água para matar as larvas em desenvolvimento - este método para controle doméstico da dengue em cidades grandes tem sido usado com sucesso por várias secretarias municipais de saúde e é realizado pelos agentes de controle da dengue.
* Limpar os recipientes de água: Não basta apenas trocar a água do vaso de planta ou usar um produto para esterilizar a água, como a água sanitária. É preciso lavar as laterais e as bordas do recipiente com bucha, pois nesses locais os ovos eclodem e se transformam em larvas.

**Outras importantes medidas para controlar ou acabar com a dengue são:**

* Qualidade e quantidade da água: um eficiente tratamento da água e sua disponibilidade à população são importantes para a prevenção da dengue. Entre outros motivos, a falta d'água força as pessoas a armazená-la em recipientes, que podem tornar-se criadouros para os mosquitos transmissores.
* Coleta de lixo: a coleta regular de lixo também reduz os possíveis criadouros de mosquitos.
* Inspeção domiciliar para controle da reprodução de mosquitos: quando isto for necessário, visitas domiciliares determinam se está havendo reprodução de mosquitos dentro e em volta das casas. Os inspetores de saúde podem ensinar aos moradores os meios para impedir a reprodução dos mosquitos.
* Campanhas de educação em saúde: o primeiro passo para uma adequada ação contra o mosquito da dengue é informar às comunidades sobre a doença, bem como as medidas adequadas para combatê-la.
* Preparação para emergências: no caso de disseminação da dengue, as comunidades e municípios devem adotar medidas preparatórias para a proteção contra surtos da doença, principalmente a hemorrágica. Planos de ação devem ser formulados e implantados em conjunto pelas autoridades sanitárias nacionais, estaduais e locais, incluindo o treinamento dos médicos e enfermeiros, a identificação de unidades de saúde de referência para dengue, a obtenção de equipamentos para a aplicação de inseticida, sua estocagem, fornecimento de veículos para realizar o tratamento e a nebulização e outras medidas consideradas necessárias pelos líderes sanitários e comunitários.
* Campanhas de remoção de lixo: as atividades de remoção de lixo têm efeitos duradouros e amplos, não apenas sobre o mosquito da dengue como também sobre moscas, roedores e baratas.
* Campanhas escolares: a participação das escolas no processo de promoção da saúde e de uma comunidade sem dengue é de grande importância. Os estudantes podem participar ativamente das campanhas de limpeza e informação, levando para sua família e seus vizinhos as mensagens educativas recebidas. Inicialmente, participam limpando a própria escola; posteriormente, adotam a mesma iniciativa em suas casas e arredores.
*OBS: as escolas podem organizar projetos e centros de interesse*

**Responsabilidades do Estado**

* Manter os territórios abastecidos com os insumos estratégicos (inseticidas) necessários ao controle da dengue nos municípios, de acordo com a programação estadual.
* Intensificar o monitoramento, supervisão e apoio técnico aos municípios, com divulgação semanal dos casos.
* Realizar diagnóstico entomológico e pesquisa de vetores da dengue, quando necessário.
* Realizar o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de dengue.
* Disponibilizar e orientar a instalação de capas para proteção de reservatórios de água domiciliares.
* Dotar os servidores de endemias cedidos ao SUS pelo Ministério da Saúde dos EPIs necessários à execução de suas atividades
* Realizar exame de colinesterase sanguínea dos servidores de combate à dengue que trabalham com organofosforado.
* Garantir a realização de aplicação de UBV(carro fumacê) pesada em municípios com situação epidêmica de dengue (técnicos, equipamentos e insumos).
* Disponibilizar material de apoio às ações de mobilização (folders e cartazes).
* Manter os Agente de Endemias cedidos ao SUS pelo Ministério da Saúde, como força complementar às equipes municipais de endemias.
* Garantir o suporte técnico dos sistemas de informação das endemias.
* Treinar profissionais e implantar o SINAN on-line nos municípios prioritários e de vulnerabilidade muito alta.

**Responsabilidades do Município:**

**Na área de Sensibilização e Mobilização**

* Articular com setores como educação, saneamento, ONGs, associações de moradores, etc, ações de prevenção da dengue.
* Realizar mutirões de limpeza (domiciliar e pública).
* Informar a população sobre as ações de prevenção da dengue por meio de reuniões, palestras e visitas domiciliares com distribuição de material educativo.
* Divulgar a situação da dengue nos meios de comunicação local, informando sobre sinais e sintomas de complicação.
* Orientar a população para buscar as Unidades de Saúde quando tiver sintomas de dengue.
* Esclarecer a população sobre medidas de autocuidado, especialmente a hidratação oral.
* Alertar a população sobre os perigos da automedicação, recomendando a buscar as unidades de saúde quando tiver sintomas de dengue.
* Alertar a população sobre a necessidade de remoção e eliminação de criadouros de mosquitos e vedação de depósitos d’água.

**Na Área de Vigilância Epidemiológica**

* Notificar e investigar oportunamente os casos suspeitos de dengue;
* Informar através de Planilha Simplificada e notificar no SINAN os casos suspeitos de dengue, com envio semanal do banco de dados;
* Fazer busca ativa de casos suspeitos;
* Notificar e investigar de forma imediata os casos graves e óbitos suspeitos de dengue (no SINAN e/ou SIM);
* Informar imediatamente dados dos casos notificados à equipe de controle vetorial;
* Coletar e enviar em período oportuno material para exame laboratorial dos casos suspeitos de dengue conforme protocolo do MS. Em período não epidêmico: todos os casos suspeitos. Em período epidêmico: 10% dos casos clássicos e 100% dos casos graves;
* Encerrar oportunamente a investigação dos casos notificados (até 60 dias após a data da notificação);
* Analisar semanalmente os dados, acompanhando a tendência dos casos e perfil da doença;
* Avaliar a consistência dos dados dos casos notificados no SINAN, em especial os casos graves;
* Treinar em vigilância epidemiológica da dengue as equipes das unidades de saúde;
* Coletar e enviar para o LACEN, material para exame de colinesterase sanguínea dos servidores de combate à dengue que trabalham com organofosforado (abate e malathion).

**Na Área de Controle Vetorial**

* Garantir nº adequado de agente de combate a endemia - ACE em atividade de 8 horas diárias, considerando o parâmetro de 1 ACE para 800 a 1000 imóveis;
* Orientar os moradores e acompanhar por meio das equipes de saúde (ACE/ACS) atividades de proteção, remoção, destruição de criadouros. Reforço na atividade de coleta de lixo, com destinação adequada;
* Coletar, armazenar e dar destinação adequada de pneumáticos;
* Vedar de depósitos de armazenamento de água, com utilização de capas e tampas;
* Aplicar inseticidas, como último recurso, fornecidos pela SESAPI/MS, para o controle do vetor, nas fases larvária e adulta;
* Dotar os servidores de endemias de EPIs e materiais necessários à execução de suas atividades (fardamento, boletins, materiais de trabalho,etc);
* Garantir a execução dos ciclos de atividades (pesquisa larvária, tratamento e pontos estratégicos) de controle conforme situação entomológica do município;
* Alimentar e avaliar os dados do Sistema de Informação da Dengue com envio mensal;
* Manter o Reconhecimento Geográfico atualizado com envio dos dados;
* Otimizar e intensificar as ações de controle, alterando se necessário, as ações de rotina;
* Realizar atividades de bloqueio de caso, utilizando UBV portátil, nas situações de baixa transmissão e complementando a UBV pesada nas situações epidêmicas;
* Informar mensalmente à Regional de Saúde, o consumo e saldo dos inseticidas.

 **Na Área de Vigilância Sanitária**

* Aplicar o Código de Postura do Município e a lei 6174 de 06 de fevereiro de 2012;
* Liberar o Alvará de localização / funcionamento e a Licença Sanitária mediante o cumprimento das ações de combate ao criadouro do mosquito (Aedes aegypti) Dengue.
* Acompanhar a adequação das irregularidades constatadas.
* Adotar medidas educativas e/ou legais, a partir das irregularidades constatadas.
* Realizar inspeções, como medida complementar às ações executadas pelos agentes de controle de endemias, a fim de desencadear medidas legais.

**Na Área de Assistência:**

* Garantir o acesso da população à rede de saúde, adotando prioritariamente como porta de entrada a atenção primária.
* Realizar a triagem com classificação de risco e estadiamento dos casos suspeitos de dengue.
* Adotar o Cartão de Acompanhamento do Paciente com Dengue.
* Coletar, realizar exame e/ou encaminhar adequada e oportunamente material para exame de laboratório.
* Disponibilizar leitos de observação para os casos do grupo “A”.
* Providenciar a transferência oportuna e adequada de pacientes dos grupos que não estejam sob sua resolutividade.
* Garantir a dispensa para a população de medicamentos básicos como: sais de reidratação oral, antipiréticos e analgésicos.
* Notificar ao serviço vigilância epidemiológica a ocorrência de casos suspeitos de dengue para investigação e providências oportunas.

**2. Objetivo**

 Apresentar estratégias de educação e intervenção no ambiente urbano dos municípios piauienses, através de ações de prevenção e controle do mosquito da dengue e adequação das unidades Básicas de Saúde para a recuperação das pessoas contaminadas.

**3. Finalidade**

Ao Ministério Público cabe exigir dos gestores, acompanhando, a implementação das ações destinadas a combater as causas da doença. O campo de atuação dos agentes ministeriais é amplo e compreende desde as ações de vigilância sanitária, a exigência de medidas que visem a prevenção ou erradicação dos vetores, como a limpeza pública, o fornecimento regular de água , até a prestação da assistência à saúde da população atingida pela dengue.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e da Cidadania (CAOCS), **semanalmente, disponibiliza os dados epidemiológicos de cada município piauiense na página do CAODCS** e disponibiliza elementos para a atuação dos órgãos de execução, no link **MODELOS,** como: Portaria de instauração do PIP, ofícios a serem expedidos, recomendações administrativas, termos de ajustamento de conduta, ações judiciais, responsabilidades do Estado e dos municípios das ações de controle e combate a Dengue, textos doutrinários e a correlata legislação.

Obs: O material de apoio operacional está disponível no site <http://www.mp.pi.gov.br/internet/> podendo também ser enviado para os Promotores de Justiça através de e-mail ou pelos Correios.

Assim, o presente Plano de Atuação tem o escopo de possibilitar uma atuação ministerial unificada, **durante o primeiro semestre de cada ano**, período coincidente com o chuvoso e proliferação do mosquito, somado à permanente campanhas de educação sanitária.

**4. Legislação**

* Portaria nº 044/GM, de 03 de janeiro de 2002 - Definir as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS – na prevenção e no controle da malária e da dengue.
* Portaria nº 29/SVS, de 11 de julho de 2002 - Define parâmetro que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da Dengue.
* [Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975](http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L6259.htm) -Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.
* Lei nº 12.235, de 19.5.2010, p. DOU, Seção 1, de 20.5.2010: institui o Dia Nacional de Combate ao Dengue (penúltimo sábado do mês de novembro).
* Portaria nº 040/SVS, de 25 de outubro de 2007 - Definir as atribuições dos consultores do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) que atuam nas Secretarias de Estado de Saúde (SES), no apoio e assessoria à implantação dos componentes do Programa;
* Portaria nº 1.120/GM, de 5.6.2008: Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);
* Portaria nº 2.142, de 9.10.2008- Recomenda a adoção de medidas para o controle do vetor no âmbito das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
* Resolução CNS nº 937- Dispõe que as ações prioritárias no controle da dengue no Brasil, inclusive a serem tratadas no Plano Nacional de Saúde e no PPA 2012/2015.

|  |
| --- |
| * Portaria nº MS-2804/2012, transferências de recursos para os municípios a fim de intensificar as ações de prevenção e combate à Dengue.
 |

**5. Estratégias de Identificação**

**Monitoramento** através de informações do Sistema de Notificação da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde **dos casos notificados de dengue em cada município, disponibilizado em link da página do CAODCS,** atualizado **SEMANALMENTE,** com a denominação **COMO ESTÁ SEU MUNICÍPIO?**

Disponibilizar a relação dos municípios considerados de cuidados prioritários pelo Ministério da Saúde, a partir do Plano Estadual de Contingência elaborado pela SESAPI, quando houver agravamento dos casos notificados, já que em 2013 todos os municípios foram considerados prioritários pelo Ministério da Saúde.

Registre-se que o **período de implementação deste Plano é ANUAL, compreendendo o primeiro semestre,** coincidente com o período chuvoso.

**6. Estratégias de Educação**

Realização de Campanhas Educativas de mobilização da sociedade que utilizem a mídia televisiva, radiodifusão, periódicos locais, passeatas e palestras.

Realização de mutirões da limpeza;

Implementação de atividades diversas no dia “D de Combate a Dengue”, conforme o calendário nacional.

Eleger o Dia D municipal de combate a dengue.

**7. Estratégias de Divulgação**

Motivar os gestores que aderiram à provocação do Ministério Público, através da divulgação de notícias na página do Ministério Público e nos meios de comunicação local.

Disponibilizar as ações implementadas nas Promotorias de Justiça na página do Centro/link- ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, quando autorizado pelo membro.

**8. Estratégias de Atuação Ministerial**

**ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO 1**

O CAOCS propõe que as Promotorias de Justiça encaminhem ofícios aos respectivos secretários de Saúde **solicitando diversos quesitos dentro das áreas de atuação acima citadas, cuja responsabilidade é do gestor municipal, a saber: área de Sensibilização e Mobilização, Área de Vigilância Epidemiológica, Área de Controle Vetorial, Área de Vigilância Sanitária e na Área de Assistência.**

Neste sentido**, no LINK APOIO AO PROMOTOR/DENGUE/MODELOS foi elaborado ofício a ser envido a(o) secretária(o) municipal de saúde contemplando todas as áreas de atuação** para implementar as ações de prevenção e combate a Dengue pelo município**.**

A resposta dos quesitos subsidiará o Promotor de Justiça a **propositura de TAC ou ACP,** cujos modelos estão, igualmente, disponíveis na página do CAODCS/APOIO AO PROMOTOR/MODELOS/AÇÕES/ TAC.

Registre-se, ainda, que foram liberados recursos extra-teto, em 2013, para os municípios piauienses intensificarem as ações da DENGUE. Os valores recebidos por cada município está disponibilizado na página do CAODCS/APOIO AO PROMOTOR/DENGUE/RECURSO EXTRA-TETO RECEBIDOS PELOS MUNICÍPIOSPARA INTENSIFICAR O COMBATE A DENGUE/PT 2804/2012.

**ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO 2**

Após o envio dos ofícios aos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde observar:

1. O Plano Municipal de Contingência: observar se não é uma mera reprodução do Plano Estadual 2012/2015 (disponível na página do CAOCS/APOIO AO PROMOTOR/DENGUE/PLANO ESTADUAL DENGUE 2012/2015), pois nele deve conter ações específicas do município inclusive o cronograma das ações desenvolvidas ou programadas; a composição do Comitê Intersetorial (com representantes de outras áreas da administração, como a secretaria de obras, educação, meio ambiente etc); se o Plano foi, realmente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), para tanto, é conveniente solicitar a Resolução do CMS ou a ata da reunião que o aprovou.
2. As providências determinadas para intensificar as ações sanitárias para prevenção e controle da dengue, bem como, quais as ações programadas e/ou desenvolvidas que envolvem a participação da população: servirá para confrontá-las com o que de fato fora implementado, para ajudar nesta fiscalização, pode-se contar com o apoio dos conselheiros e da comunidade inquirindo-os, por exemplo, quais das ações apresentadas foram executadas. Ressalto que a celebração do TAC é importantíssima para obrigar os gestores a cumprir com suas obrigações e facilitar o controle pelo Ministério Público.
3. Vale solicitar a relação nominal e o endereço de todos os conselheiros municipais: é conveniente manter uma proximidade e intercâmbio permanente com os conselheiros de saúde porque, no SUS, o Conselho é o órgão deliberativo e fiscalizador das políticas de saúde. Ademais, o fortalecimento do CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE foi o tema eleito pelos MPPI para trabalharmos no Plano de Contingência de agosto a dezembro de 2013.
4. Acordar prazo de 60 dias para que todos os Promotores de Justiça, independentemente do município em que atuam estar classificado como de cuidados prioritários ou não ter nenhuma notificação de casos de dengue, apresentem o resultado deste primeiro trabalho de atuação conjunta para fazermos sua divulgação na página de Internet do CAO - no link Atuação das Promotorias - para acesso pela sociedade piauiense.
5. Desde o início de 2013, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº MS-2804/2012, nivelou todos os municípios brasileiros como Prioritários para enfrentamento da DENGUE e, em 27.12.2012, repassou, fundo-a-fundo, recursos financeiros para aprimoramento das ações de enfrentamento da Dengue. Os valores recebidos por cada município estão, igualmente, disponíveis na página do CAODCS.

**4. Apoio na Secretaria Estadual de Saúde-SESAPI**

Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Gerência de Vigilância em Saúde, Diretoria de Unidade e Vigilância em Saúde/ DUVAS da Secretaria Estadual de Saúde- SESAPI.

* 1. INÁCIO LIMA-Representante do Ministério da Saúde no Piauí para ações da DENGUE. Vigilância em Saúde Ambiental
	Fones: 3216-3601 e 3216-3596 e-mail: inacioplima@hotmail.com
	2. ANTONIO MANUEL- Vigilância em Saúde Ambiental
	 Fone: 3216-3601- manulpiaui@bol.com.br.
	3. OCIMAR DE ALENCAR- ocimardealencar@yahoo.com.br
	4. CINARA LEITE - Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Responsável Técnica por Dengue, Malária e Acidentes de animais peçonhentos. Fone: 3216-3596 e 9478-0683, e-mail: leitenara29@gmail.com

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |